



#### ATA 01/2024

Aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas, reuniram-se, na Sala da Coordenação do Curso de Letras Português, no Instituto de Letras e Artes, os seguintes membros do Núcleo Docente Estruturante do curso de Letras/Português: Adriana de Oliveira Gibbon, Cláudia Mentz Martins, Fabiane de Oliveira Resende e Tatiana Schwochow Pimpão. Carla Klein e Luciana Netto Dolcija estão afastadas de suas atividades docentes. O primeiro ponto de pauta tratou da **recomposição do Núcleo Docente Estruturante**. A área de Libras indicou o professor William Dias Silveira para substituir a professora Carla Klein, e a professora Maria Odete da Rosa Pereira substituirá a professora Luciana Dolci na representação do Instituto de Educação. O segundo ponto de pauta tratou da **avaliação dos processos de candidatos ao PSVO, na modalidade mudança de curso**. Os processos dos candidatos a seguir listados foram analisados com aprovação: Bernardo Duarte de Medeiros Silva, Emanuele Fontoura Riter Alves, Helenice Velasques Sonogo, Julia Soares de Borba e Nadine Colvara Avila. O terceiro e último ponto de pauta tratou da **solicitação de quebra de pré-requisito**. A coordenação recebeu três solicitações de quebra de pré-requisito. A estudante Rita de Cássia Ribeiro Pereira, matrícula 147702, solicitou quebra de pré-requisito da disciplina de Estudo do Texto II, para cursar Práticas de Ensino em Língua Portuguesa I. A disciplina de Enunciação, discurso e ensino, em curso pela estudante, poderá ser validade por Estudo do Texto II se concluída com aprovação. Diante desse cenário, os membros do NDE acolheram a solicitação da referida estudante. A estudante Gabrielle Cardoso Alaniz, matrícula 156387, apresentou a seguinte solicitação de quebra de pré-requisito: “Quebra de pré-requisito para cursar a disciplina de literatura portuguesa III. Justificativa: Peço a solicitação da quebra de pré-requisito pois trabalho no turno manhã/tarde e não gostaria de ficar com acúmulo de cadeiras pendentes. Como lit. Portuguesa II no turno noturno bate com meus horários, gostaria de utilizar o horário vago de segunda para fazer lit. Portuguesa III.” Os membros do NDE se posicionaram de forma contrária à quebra de pré-requisito, pois o argumento apresentado pela estudante não se sustenta. A estudante Bianca Zdradek Guimarães, matrícula 153908, solicitou quebra de pré-requisito da disciplina de Morfossintaxe IV para cursar as disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado III e Estágio Curricular Supervisionado IV. Os membros do NDE constataram, ao consultarem o histórico da referida estudante, reprovação em Morfossintaxe IV por duas vezes. Ademais, no ano de dois mil e vinte e três, a estudante obteve liminar na justiça para realizar matrícula em Morfossintaxe IV e em ambos os estágios. A estudante não iniciou os estágios e, no primeiro bimestre da disciplina de Morfossintaxe III, não entregou o trabalho e, ainda, não compareceu ao exame. Diante desse cenário, os membros do NDE posicionaram-se de forma contrária à solicitação. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e esta ata segue assinada por mim, Tatiana Schwochow Pimpão.